**Indicação nº 009/2025**

Autoria: Vereador Altair Borges e Bancada PP

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina.

O vereador infra-assinado com assento nesta Casa de Leis, em conjunto com a Bancada do Partido Progressista, amparado no artigo 259 do Regimento Interno, propõe a seguinte indicação direcionada a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e a Secretaria de Administraçao e Fazenda do municipio de São Lourenço do Oeste para:

**Viabilização da implantação da coleta regular de resíduos nas empresas localizadas as margens das rodovias que dão acesso aos distritos do município.**

Justificativa:

Como sabemos, São Lourenço do Oeste encontra-se em constante crescimento, ocasionando o aumento de instalações de empresas no entorno da cidade.

Cabe a Municipalidade dar as melhores condições para o funcionamento das mesmas, levando até elas os serviços públicos disponiveís, entre estes a coleta regular de lixo ôrganico e reciclável.

Também é de conhecimento que no ano de 2024 o Município ampliou os serviços de coleta, e no presente momento os três distritos (Presidente Juscelino, Frederico Wastner e São Roque) contam com a coleta regular.

Já há algum tempo as empresas localizadas as margens das rodovias que levam até os distritos, vêm sofrendo com a necessidade da coleta regular, em razão da dificuldade logística, além de a empresa contratada não realizar regularmente o deslocamento até as localidades.

Outro ponto que dificulta a prestação do serviço, é em relação a cobrança da taxa de coleta de lixo nesses locais, a qual até o momento era em conjunto com o carnê de IPTU, e as empresas localizadas fora do perimetro urbano, não possuiam cadastro imobiliário, impossibilitanto a implementação da taxa.

Desta forma, havendo no momento implantação de coleta de resíduos nos três distritos, onde a empresa que presta o serviço percorre o trajeto de forma regular, solicitamos a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, gestora do contrato, a viabilidade para iniciar a coleta nas empresas nestes trajetos, por meio de coleta manual ou conteinerizada. Da mesma forma solicita-se a Secretaria de Administração e Fazenda, a viabilidade de cobrança individualizada da taxa de coleta nestas empresas.

Por fim, destacamos que esta é uma necessidade das empresas, onde por diversas vezes procuraram os serviços urbanos para resolver tal situação, haja vista várias empresas localizadas na SC 480 até o Distrito de Frederico, na SC 157, até o Distrito de São Roque e na SC 305, até o Distrito de Presidente Juscelino, onde muitas acabam descartando o lixo de forma irregular.

Salientamos também que essa indicação abrange apenas a coleta regular prevista por meio do contrato de prestação de serviço com a empresa Ambiental, não abrangendo resíduo industrial.

Agradecemos antecipadamente a atenção e o apoio dispensados a esta solicitação.

São Lourenço do Oeste, 07 de fevereiro de 2025.

ALTAIR BORGES:08378971902
Assinado de forma digital por ALTAIR BORGES:08378971902
Dados: 2025.02.07 14:53:01 -03'00'

**Vereador Altair Borges**
Autor - PP

JADER GABRIEL IORIS:04442171939
Assinado de forma digital por JADER GABRIEL IORIS:04442171939
Dados: 2025.02.07 14:53:39 -03'00'

Jader Gabriel Ioris
Vereador - PP

JOAO CARLOS SULDOWSKI:02502302919
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS SULDOWSKI:02502302919
Dados: 2025.02.07 14:54:02 -03'00'

João Carlos Suldowski
Vereador - PP

SABINO ZILLI:54672660982
Assinado de forma digital por SABINO ZILLI:54672660982
Dados: 2025.02.07 14:54:21 -03'00'

Sabino Zilli
Vereador - PP